



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 21

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 19 de Março de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 011/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0010	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00	25.160,00	
0053	/1201.0824400492.087-3390.36.00-00	4.280,00	
0054	/1201.0824400492.087-3390.36.00-20	4.000,00	
0009	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00		25.160,00
0044	/1201.0824400492.087-3190.04.00-20		4.000,00
0054	/1201.0824400492.087-3390.36.00-20		4.280,00
<b>Totais:</b>		<b>33.440,00</b>	<b>33.440,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 015/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0012	/0101.0103100012.001-3390.46.00-00	78.500,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00		18.500,00
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		60.000,00
<b>Totais:</b>		<b>78.500,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 027/2020

“DÁ NOME DE SENHORA ALBERTINA PEREIRA GONÇALVES A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MANANCIAL – POLO DOIS VALES.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica denominada de **SENHORA ALBERTINA PEREIRA GONÇALVES** a Unidade de Saúde da Família do Bairro Manancial – Polo Dois Valos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

LEI Nº 2430/2020

“DISPÕE SOBRE: ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 2323 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei nº 2323/2019 dos servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva da Câmara Municipal de Cordeiro, observada a Revisão Geral Anual, conforme Anexo I desta Lei

**Art. 2º** - Os cargos que fazem jus aos níveis de vencimento da tabela em anexo estão organizados em grupos ocupacionais no Anexo I da Resolução nº 001/2010.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim  
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**ANEXO I**

**Tabela de Vencimentos**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.213,73	1.371,52	1.549,81	1.751,29	1.978,29	2.236,22	2.526,93	2.855,43	3.226,64	3.646,10
II	1.640,78	1.854,08	2.095,11	2.367,47	2.675,25	3.023,03	3.416,02	3.860,10	4.361,92	4.928,97
III	1.977,93	2.235,06	2.525,62	2.853,95	3.224,96	3.644,21	4.117,95	4.653,29	5.258,22	5.941,78
IV	3.483,87	3.936,78	4.448,56	5.026,87	5.680,37	6.418,81	7.253,26	8.196,18	9.261,69	10.465,70
V	6.138,36	6.936,35	7.838,07	8.857,02	10.008,44	11.309,53	12.779,77	14.441,14	16.318,49	18.439,89
VI	10.818,01	12.224,35	13.813,52	15.609,27	17.638,48					

Republicado por incorreção.

**LEI Nº 2433/2020**

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO O MÊS “JULHO VERDE” DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO.” O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Cordeiro o mês “Julho Verde”, dedicado à realização de ações educativas para a prevenção do câncer de cabeça e pescoço.

**Art. 2º** - No mês “Julho Verde” o poder público municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão do combate ao câncer de cabeça e pescoço nas seguintes diretrizes:

- I- Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do combate ao câncer de cabeça e pescoço;
- II- Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com ênfase no combate ao câncer de cabeça e pescoço.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 05 de março de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes

**PORTARIA Nº 041/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**NOMEAR ANDRÉ PIRES MENEZES** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Junior de Obras, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**NOMEAR JOÃO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Vice Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

**NOMEAR** a servidora **FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 10010928, Auxiliar Administrativo I, para ocupar a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos – GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

**NOMEAR** o servidor **EDILSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 50095657, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Calçamento – GF IV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **DÉBORAH LINHARES JULIANO** – matrícula nº 3001010544 –, nomeada anteriormente pela Portaria nº 010/2020 para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Constança Soares Teixeira no Biênio 2020/2021, com efeito a contar de 01/02/2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

**PRONUNCIAMENTO**

<b>Modalidade</b>	<i>Regular</i>
<b>Ordenador</b>	Luciano Ramos Pinto
<b>Órgão</b>	Prefeitura de Cordeiro RJ
<b>Entidade Subvencionada</b>	<i>G.R. E. de Samba Imperatriz de São Manoel</i>
<b>Objeto</b>	Prestação de Contas de Subvenção Social
<b>Parcela</b>	02 Parcela
<b>Parcela recebida em</b>	20 de fevereiro de 2020

**Considerando**, o Termo de Colaboração nº. 001/2019 de 26 de dezembro de 2019, o qual concede subvenção à entidade acima citada;

**Considerando**, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

**O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cordeiro, 18 de março de 2020.

Luciano Ramos Pinto  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais Caeres de Araujo e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, 166 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.431.961/0001-25 e **E. J. I. FIEL TURISMO LTDA**, situado na Estrada Virgem Santa, 104 - Fundos – Botafogo – Macaé/RJ, CEP: 27.946-830, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.632.896/0001-10 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 008/2020, Ref. a contratação de empresa especializada para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

**I** **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, 166 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.431.961/0001-25, com o valor global de R\$ 651.360,00(seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

**II** **E. J. I. FIEL TURISMO LTDA**, situado na Estrada Virgem Santa, 104 - Fundos – Botafogo – Macaé/RJ, CEP: 27.946-830, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.632.896/0001-10, com o valor global de R\$ 151.335,00(cento e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 12 de Março de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATADA:** J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA

**CONTRATO N.º 029/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1050/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020**

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa especializada para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 651.360,00(seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801.1236400162.052

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Thais de Araujo Caeres, Bárbara de Souza Lima e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **LOMASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, situado na Av. Djalma Beda Coube, 853 – Parque das Árvores – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.484.715/0001-04 e **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, situado a Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A - Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 009/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de material de construção, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

**I LOMASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, situado na Av. Djalma Beda Coube, 853 – Parque das Árvores – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.484.715/0001-04, com o valor estimado de R\$ 32.628,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais).

**II ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, situado a Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A - Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06, com o valor estimado de R\$ 63.233,95 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 13 de Março de 2020.

**Renata da Costa Ferreira**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Francielle de Oliveira Silva, Thulio Prata Soares e Bárbara de Souza Lima que classificam as empresas **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI LTDA**, situado na Rua Isaura Maia de Souza, 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.496.391/0001-61, **FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, situado na Av. Raul Veiga, 98 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.878.790/0001-94 e **ROBERTO MUSSI E CIA LTDA**, situado na Av. Raul Veiga, 54 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.276.946/0001-67 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 007/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de kit de bebê, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgaram e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI LTDA**, situado na Rua Isaura Maia de Souza, 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61, com o valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- II FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIME**, situado na Av. Raul Veiga, 98 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.878.790/0001-94, com o valor estimado de R\$ 118.965,00 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
- III ROBERTO MUSSIE CIA LTDA**, situado na Av. Raul Veiga, 54 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.276.946/0001-67, com o valor estimado de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 16 de Março de 2020.

**Renata da Costa Ferreira**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

## PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

### Resumo dos Balancetes Financeiro

01/12/2019 a 31/12/2019

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		448.600,97	448.600,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE		15.048,94		Restos a Pagar		0,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS				Cotas Financeiras		0,00	
INSS		14.608,91		Consignações		79.495,74	79.495,74
PENSAO ALIMENTÍCIA		3.136,77		Valor Consignado e Retido de			
IRRF		22.712,45		Empenho			55.685,49
ISS		62,20		Fluxo de Investimentos			0,00
SINDCOR		116,22		TOTAL GERAL DESPESA			583.782,20
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		262.618,10	318.303,59	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			2.722.087,42
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			3.305.869,62
TOTAL GERAL DA RECEITA			318.303,59	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			3.163.417,84	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			3.481.721,43	Saldo em Bancos		179.595,81	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	179.595,81
Em Caixa		0,00		TOTAL GERAL			3.485.465,43
Em Bancos		3.744,00					
Outras Responsabilidades		0,00	3.744,00				
TOTAL GERAL			3.485.465,43				

José Heleno Oliveira Robadey  
chefe de Tesouraria  
Mat.:00213

Elielson Elias Mendes  
Presidente  
Mat.:

Jorge Henrique Cabral de Souza  
Técnico em Contabilidade  
Mat.:CRC: RJ-096981/0-0

Erika Ramos Matias  
Controle Interno  
Mat.:CRC: RJ-092305/0-7

HOMOLOGAÇÃO  
E  
ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais, a decisão da Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, Carta Convite N. 0001/2020, que julgou vencedora a empresa *CORDEIRO JJ CENTER LTDA.* para fornecimento de combustíveis aos veículos do Poder Legislativo ao preço de R\$ 5,149 (Cinco reais, quatorze centavos e nove décimos) p/ litro de combustível. Convoque-se, pela via mais célere, a empresa que teve em seu favor a adjudicação do objeto da licitação para assinatura de carta de contrato que deverá ser confeccionado com urgência. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro, 05 de fevereiro de 2020.

Elielson Elias Mendes  
*Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro*

EXTRATO  
DE  
CONTRATO

Contrato N. 0010/2020

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: Cordeiro JJ Center Ltda.

Data da assinatura: 05/02/2020

Objeto: Fornecimento de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para frota do Legislativo.

Fundamentação: Art. 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8666/93

Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.

Valor: R\$ 5,149 (Cinco reais, quatorze centavos e nove décimos) p/ litro

Valor: R\$ 34.853,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais)

Dotação: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 05 de fevereiro de 2020.

Elielson Elias Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

**TERMO ADITIVO 001/2019**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 014/2019 QUE ENTRE SI FAZEM:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, s/nº, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede à Rua Monte Líbano, 55 – Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 01.563.165/0001-34, denominada CONTRATADA, aditam o termo de “Serviços de Cessão de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Compras, Licitações e Contratos e Portal da Transparência”, na forma das cláusulas a seguir:

*Cláusula Primeira:* O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses (01/01/2020 até 31/12/2020), nos termos do contrato originário e seu termo aditivo supra mencionado, contados a partir da assinatura desta avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

*Cláusula Segunda:* As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas. E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 30 de dezembro de 2019.

Elielson Elias Mendes  
*Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro*  
(CONTRATANTE)

SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.  
CNPJ: 01.563.165/0001-34  
(CONTRATADA)

TERMO ADITIVO 005/2019  
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 012/2019 QUE ENTRE SI FAZEM:  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E CORDEIRO JJ CENTER LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado CORDEIRO JJ CENTER LTDA., estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, 30 – Bairro Santa Tereza – Cordeiro – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 03.345.413/0001-04, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRPRJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 7.000 (Sete mil) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo, para o período de fevereiro a dezembro de 2019”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

*Cláusula Primeira:* O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 5,099 (cinco reais, nove centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,11 (onze centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2019.

*Cláusula Segunda:* As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 22 de novembro de 2019.

Elielson Elias Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro  
(CONTRATANTE)

CORDEIRO JJ CENTER LTDA.  
CNPJ: 036.345.413/0001-04  
(CONTRATADA)



***Cidade Exposição***